EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2017.
EMENDA ADITIVA Nº 2 , DE 2017.
(Autor: Valdecir Alcântara/PSL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/05/2017
Protocolo

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A OFERTA DE OPORTUNIDADES APRESENTAÇÃO POR ARTISTAS LOCAIS, NA ABERTURA ENCERRAMENTO DE SHOWS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA".

Adita-se o parágrafo único ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 49, de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Parágrafo Único. Deverá a apresentação preliminar obedecer ao mesmo estilo/gênero musical da apresentação principal".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de maio de 2017.

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

L. BANFEHIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa alterar o Projeto de Lei nº 49/2017, haja vista a necessidade de delimitar as apresentações musicais que serão inseridas em cada show, uma vez que poderá acarretar prejuízo e constrangimento ao público.

Nos é sabido que nosso município é deveras eclético, contudo quando o consumidor compra um ingresso para uma apresentação busca entretenimento de acordo com seu gosto ou até mesmo religião.

Desta forma, a presente emenda busca assegurar ao consumidor que ao comparecer em um show promovido ou patrocinado pelo Poder Público Municipal, não seja surpreendido por apresentação que para si seja inapropriada, sendo de estilo/gênero diferente do anunciado ou divulgado.

Assim, por entender necessária e adequada a Emenda ora proposta, a apresentamos contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

CONFERIDO COMISSÃO LEGISLATIVA